



**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

|                                                                                                                            |                           |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE de Pouso Alegre                           |                           | CNPJ: 18.645.119/0001-87          |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Adaury Rios Furtado, Nº 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre/MG. CEP 37.557-065 |                           |                                   |
| TELEFONE: (35) 3422 3322                                                                                                   | WHATSAPP CORPORATIVO:     | E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br |
| BANCO: Banco do Brasil                                                                                                     | AGÊNCIA: 8672-X           | CONTA ESPECÍFICA: 1469-9          |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ivan Albers                                                                                   |                           |                                   |
| FUNÇÃO: Presidente                                                                                                         | RG: 8.xxx.xx8             | CPF: 0xx.xxx.xxx-x6               |
| ENDEREÇO COMPLETO: Rua xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, nº. xx – Bairro xxxxxxxx, Pouso Alegre/MG CEP 3x.xxx-xx8.               |                           |                                   |
| TELEFONE: (35) 3422-3322                                                                                                   | CELULAR: (35) 9.xxxx-xxx3 | E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto da parceria é oferecer atendimento Educacional Regular, na modalidade de Educação Especial, em período matutino e vespertino para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, TEA, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil: Maternal e Pré Escola, Séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA Ensino Fundamental.

| <b>Etapas/Período</b>  | <b>Salas</b> | <b>Idade</b> | <b>Quantidades de alunos</b> |
|------------------------|--------------|--------------|------------------------------|
| Maternal I             | 01           | 02 anos      | 04                           |
| Maternal II            | 01           | 03 anos      | 10                           |
| Pré I                  | 03           | 04 anos      | 15                           |
| Pré II                 | 03           | 05 anos      | 22                           |
| 1º ano                 | 02           | 06 anos      | 20                           |
| 2º ano                 | 04           | 07 anos      | 37                           |
| 3º ano                 | 02           | 08 anos      | 17                           |
| 4º ano                 | 03           | 09 anos      | 21                           |
| 5º ano                 | 04           | 10 anos      | 30                           |
| 6º ano                 | 03           | 11 anos      | 40                           |
| EJA                    | 03           | 15 a 18 anos | 31                           |
| <b>Total de alunos</b> |              |              | <b>247</b>                   |

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

**META GERAL:**

Promover o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando atendimentos educacional, terapêutico e social de qualidade, de forma humanizada, inclusiva e contínua respeitando as singularidades específicas de cada um.

#### METAS ESPECÍFICAS:

1. Oferecer atendimento Educacional Regular na modalidade especial aos 246 (duzentos e quarenta e seis) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
2. Atender aos alunos tanto na área do conhecimento como na organização da rotina do comportamento.
3. Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades, confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
4. Pretende-se obter 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, 50% (cinquenta) do autoconhecimento e das habilidades.

#### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

##### RECEITA:

A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal Nº 7.176, de 04 de dezembro de 2025 será de R\$ 862.140,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 86.214,00 (oitenta e seis mil, duzentos e catorze reais).

##### DESPESAS:

A previsão anual de despesas com o recurso ENSINO é de R\$ 862.140,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

1. **Remuneração mensal dos profissionais necessários à educação na modalidade Ensino Especial que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:** Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.
2. **Pagamento de encargos sociais referentes à folha salarial:** INSS, FGTS e IRRF. Os encargos sociais estarão vinculados aos profissionais mencionados no item 1 após o início da parceria.
3. **Pagamento dos profissionais:** Férias individuais, Férias Coletivas e 13º (décimo terceiro) salário. Os encargos trabalhistas estarão vinculados aos profissionais mencionados no item 1 após o início da parceria.
4. **Melhoria nas instalações físicas.**
  - 4.1 - Implantação de infraestrutura elétrica e de rede, com fornecimento de material e execução de mão de obra, para ligação de 05 (cinco) SmartTV, em 05 (cinco) salas: Sala de espera, terapia ocupacional, brinquedoteca e em 02 (duas) salas de estimulação, de acordo com memorial descritivo – Anexo 1, no valor de R\$ 11.570,80 (onze mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).
  - 4.2 - Instalação, incluindo materiais e mão de obra de instalação de 63 (sessenta e três) Luminárias retangular, de acordo com memorial descritivo – Anexo 2, no valor de R\$ 24.128,61 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

##### 5. Aquisição de material de descartável.

| Descrição:          | Quantidade: | Tipo:                 |
|---------------------|-------------|-----------------------|
| Colher descartável  | 08          | Caixa (cx. com 1.000) |
| Copo descartável    | 10          | Caixa (cx. com 2.500) |
| Guardanapo de papel | 10          | Caixa (cx. com 5.000) |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| Papel toalha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 | Caixa (cx. com 16) |
| <p><b>6. Contratação de prestação de serviços:</b></p> <p>6.1 - Despesa com serviços de comunicação: telefone fixo e móveis para utilização da OSC.</p> <p><b>7. Compra de gás:</b> Fornecimento mensal de 02 (duas) unidades de Gás GLP 2.1 – P45.</p> <p><b>8. Aquisição de produtos alimentícios:</b> Lentilha, ervilha, feijão, amendoim, fava; cereais, tais como: arroz, milho, aveia; massas, leite e derivados, farinha de trigo e amido de milho, fermento, café <i>(será servido apenas para crianças acima de 05 (cinco) anos)</i>, margarina, manteiga, fubá, biscoito e bolachas sem recheio, pães, extratos de tomate, enlatados, açúcar <i>(será servido com moderação apenas para crianças acima de 03 (três) anos)</i>, sal, óleo e azeite, vinagre, gelatinas, ovos; carnes: suína, bovina, frango e peixe; legumes, verduras e frutas.</p> <p>- Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - observando os artigos 22 e 23.</p> <p>- Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - observando o capítulo IV Seção II Dos Cardápios Da Alimentação Escolar.</p> <p>- Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020. Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.</p> |    |                    |

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

1. Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI's e as necessidades apresentadas pelos alunos. As atividades escolares observarão o Calendário Escolar 2026 apresentado e aprovado pelo Inspetor Escolar.
2. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de psicologia, fonoaudiologia, do serviço social, nutricional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
3. Os projetos e as atividades cívicas e festivas terão a participação dos alunos e profissionais da OSC onde as habilidades serão exploradas, os talentos confirmados e a confiança estabelecida. As aulas cumprirão os dias letivos, horário, currículo adaptado às necessidades apresentadas e permearão a aprendizagem, o comportamento e o autoconhecimento.
4. As aulas serão ministradas com apoio especializado, com uso de material concreto e adaptado, jogos e brincadeiras específicas a cada deficiência. O desenvolvimento global será vivenciado nas oficinas e no convívio nas atividades preparadas para as datas específicas.

### 5.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL:

1. Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) melhorando sua comunicação para adquirir independência, desenvolvimento de novas habilidades, autonomia e maior compreensão do mundo ao redor.

2. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
3. Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
4. Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
5. Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
6. Oferecer materiais pedagógicos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
7. Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.
8. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização.

## **5.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA:**

1. Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes habilidades (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
2. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia; proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
3. Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
4. Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
5. Oferecer materiais pedagógicos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
6. Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
7. Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.
8. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização.

## **5.3 - SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

1. Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
2. Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
3. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
4. Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura,



escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência.

5. Planejar e executar reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias.
6. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

#### **5.4 - EJA ENSINO FUNDAMENTAL:**

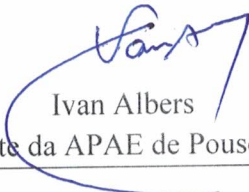
1. Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
2. Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetro o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
3. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, assistente social e psicólogo mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
4. Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência.

#### **6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

1. Avaliação bimestral e Plano de Desenvolvimento Individual do aluno (PDI).
2. Leitura e observação quinzenal dos relatórios avaliativos das turmas das propostas pedagógicas.
3. Registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos dos alunos.
4. Registro de presença no diário eletrônico.
5. Participação e feedback das famílias em reuniões bimestrais. Apresentação das reuniões bimestrais são registradas por fotos, vídeos e lista de presença e alguns relatos da satisfação das famílias serão gravados em vídeo.
6. Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações das práticas e orientações pedagógicas nos módulos. Através das reuniões de módulo o setor pedagógico recebe orientações onde as dúvidas são sanadas e as demandas orientadas e são registradas em ata.
7. Acesso à página oficial da Apae no Facebook: <http://facebook.com/ApaePA> e no Instagram: @apaepousoalegre.

#### **DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2026.

  
Ivan Albers

Presidente da APAE de Pouso Alegre